



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: [pmbofete.assessoria@ig.com.br](mailto:pmbofete.assessoria@ig.com.br)  
[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)  
[pmbofete@bol.com.br](mailto:pmbofete@bol.com.br)

Decreto nº 2.006  
De 18 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, do Município de Bofete e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando-se as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.511, de 08 de junho de 1997.

Considerando-se finalmente, que o mandato dos membros do CMAS, nomeados através do Decreto nº 1.829, de 15 de setembro de 2004 encerrou – se no dia 15 de setembro de 2006.

## **DECRETA**

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS do Município de Bofete, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.511, de 09 de junho de 1997, terá mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período e terá a seguinte composição.

### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

- a- Setor Municipal de Assistência Social  
Titular: Ana Luiza Biazotti –CRESS-Prot.136/02-9ª Região  
Suplente: Eliana Gouvêa
- b- Setor de Finanças  
Titular: Janderson de Oliveira. e Silva.  
Suplente: Edson José de Camargo

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

- a- Creche Berçário Benedito de Oliveira. e Silva  
Titular: Ana Cecília Mandruzatti.  
Suplente: Gisleny Maria Nogueira
- b- Pastoral da Família  
Titular: Olga Antunes Vivan  
Suplente: Vicentina Eloy Franco



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: [pmbofete.assessoria@ig.com.br](mailto:pmbofete.assessoria@ig.com.br)  
[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)  
[pmbofete@bof.com.br](mailto:pmbofete@bof.com.br)

Art. 2º- O Presidente do referido Conselho, terá mandato de 01 (um) ano conforme dispõe o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.511 de 09 de junho de 1.997, permitida uma única recondução.

Art. 3º- O Conselho ora nomeado, não terá direito a qualquer remuneração, sendo serviço público relevante prestado ao município.

Art. 4º- A Secretaria Executiva será composta por Ana Luiza Biazotti e Eliana Gouvêa, respectivamente, Presidente e Vice Presidente, Janderson de Oliveira e Silva e Edson José de Camargo, respectivamente, Tesoureiro e Secretário.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2006.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Ilza Helana Jacinto  
Lançadora